

## Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida! CNPJ N° 76.208.842/0001-03

## **DECRETO Nº 079 /2016**

SÚMULA: Ponto facultativo.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1°)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016.

Art. 2°)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 23 de maio de 2016.

PREFEITA